

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2016, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA MADEIREIRA ONDINA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA SEDE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16 - PROTOCOLO Nº 071/2016

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira, portador do RG nº 6.658.997-6 e do CPF nº 024.999.548-41, e por seu Tesoureiro, Sr., Flavio Antonio Maês dos Santos, portador do RG nº 57.061.935-X e do CPF nº 016.874.078-86, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **MADEIREIRA ONDINA LTDA EPP**, com sede à Rua Uirapuru, 105, Jardim São Gonçalo, Campinas/SP – CEP 13082-706, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.434.802/0001-35, neste ato representada pelo Sra. Patricia Vianna Andrade, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO VALOR DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do acréscimo de materiais básicos fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) correspondente a 08,76 % do valor do contrato, passando o valor total a ser de R\$ 3.263,00 (três mil, duzentos e sessenta e três reais) conforme memória de cálculo constante anexo I deste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.263,00 (três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas,

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Flavio Antonio Maës dos Santos
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Patricia Vianna Andrade
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 08/2016

Vigência 12 meses – 29/06/16 a 29/06/17

Valor do Contrato.= R\$ 3.000,00

Aditamento 01 – Acréscimo de materiais

Valor Acréscimo = R\$ 263,00

Valor Porcentagem = 08,76%

Valor Total = R\$ 3.263,00

CÓPIA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contrato nº 08/2016

Protocolo nº 071/2016

Pregão Presencial nº 006/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais básicos para manutenção do telhado da Fundação José Pedro de Oliveira – Campinas/SP.

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: MADEIREIRA ONDINA LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Flavio Antonio Maës dos Santos
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Patricia Vianna Andrade
CONTRATADA